

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func	Nome	QQ	DATA	E.H
642.802.901	JAIR BARRENA	5º	24/05/2017	190060010140000
642.418.001	CLARINDA APARECIDA MOSSINI CONGIO	5º	23/05/2017	190060010490000

AFASTAMENTO

749.725.3V1 – VICTOR FERNANDES ; Proc. 2017.0.064.319-0 - I - À vista de elementos constantes no presente, e com fundamento do Decreto 48.743/07, na conformidade prevista nos artigos 5º e 6º, bem como relatório de atividades apresentado, considero **JUSTIFICADO** o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, em nome do servidor, **VICTOR FERNANDES – RF 749.725.3 V1**, por participar dos “CAMPEONATOS MUNDIAIS DE REVEZAMENTO”, realizado no período 17 à 24 de abril de 2017, na cidade Nassau - BAHAMAS.

519.909.3 V3, RICARDO SOUZA BARROS; Proc. 2017.0.081.666-3 - I - À vista de elementos constantes no presente e com fundamento do Decreto 48.743/07, **AUTORIZO**, o afastamento em nome do servidor, **RICARDO SOUZA BARROS – RF 519.909.3 V3**, para sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, participar dos “CAMPEONATOS SUL-AMERICANO DE ATLETISMO SUB 20” no período de 30 de maio à 06 de junho de 2017 –na Cidade de GEORGETOWN - GUIANA. II - Na conformidade prevista nos artigos 5º e 6º do Decreto 48.743/07, o servidor deverá apresentar documentos comprobatórios de participação no evento e relatório das atividades desenvolvidas, sob pena de revogação do afastamento.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO DOC/SP DE 19/05/2017, PAG. 40

PORTARIA 227/SMADS/CGP/SEF/2017. RF. 787.571.1, LIDIANE DE FATIMA BORGES, Analista da Assistência Desenvolvemental Social Nível I, símbolo Q3, efetivo, para responder pelo expediente da Supervisão de Assistência Social de Santana/ Tucuruvi- SAS ST, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para fazer constar: período correto de 08/03/2017 a 21/03/2017, e não como constou.

PORTARIA 229/SMADS/CGP/SEF/2017. RF: 823.549.0, MARA LUCIA BARBOSA BELLA CRUZ, Analista da Assistência Desenvolvemental Social Nível I, símbolo Q1, efetivo, para responder o cargo de Coordenador I, ref. DAS-11, do Centro de Referencia de Assistência Social de São Mateus, CRAS – SM, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para fazer constar: período correto de 29/05/2017 a 12/06/2017, e não como constou.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

RF. 564.636.7/2, MARIA APARECIDA PARAIZO GARCIA, Coordenador de Projetos, ref. DAS-10, comissionado, para responder pelo expediente da Supervisão de Assistência Social de Guaianases - SAS G, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 22/05/2017 à 31/12/2017.**PORT.258/SMADS/CGP/SEF/2017.**

RF. 787.893.1/1, ARIENE OLIVEIRA LOPES, Analista Assistência Desenvolvimento Social, símbolo Q3, efetivo, para responder pelo expediente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Butantã – CREAS BT, da Supervisão de Assistência Social do Butantã – SAS BT, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 06/03/2017 à 31/12/2017.**PORT.259/SMADS/CGP/SEF/2017.**

REMOÇÃO

RF	Nome	De	Para
823.583.011	STEFANI REGINA CAMPOS DE MENEZES	24110406080000	241104006050000

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERVISÃO DE EVENTOS FUNCIONAIS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO:

Concedo licença curta, nos termos da Lei 8989/79, modificada pelo Decreto 46.113/05:

R.F.	NOME	QTE. DIAS	A PARTIR DE:
564.174.8/4	SONIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	3	10/05/2017
564.431.3/2	CLAUDIO VENANCIO VIEIRA	1	03/04/2017
653.091.5/1	APARECIDA DE CASSIA MARCIANO CERQUEIRA	1	28/04/2017
787.411.1/1	VANIA CUSTÓDIO GONÇALVES	1	04/05/2017
823.538.4/1	CARINA MOREIRA MEDEIROS	1	13/04/2017

LICENÇA NOJO - CONCEDIDA

RF	NOME	DIAS	PERÍODO	PARENTESCO
510.005.4/5	MARLENE ALVES TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA	8	04/04/2017	MÃE
515.157.1/3	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	8	23/04/2017	IRMÃO
522.690.2/5	MARIA MARLY DO SOCORRO B. B. DE CAMARGO	8	14/04/2017	CONJUGE
531.728.2/3	AIDEE MIRANDA SOUZA	8	17/03/2017	IRMÃO
623.405.4/1	ROSALIA MARIA GONÇALEZ	8	25/04/2017	CONJUGE
649.805.1/1	MARIA ANTONIETA DIAS	8	07/04/2017	IRMÃO
653.746.4/1	MARIA DE FATIMA DA SILVA	2	24/03/2017	CUNHADO
654.215.8/1	RICARDO ESTEVAM	8	16/04/2017	MÃE
683.501.5/2	MILENE ALVES REZENDE	8	25/03/2017	IRMÃO
778.385.0/1	VIVIANE RAMOS MARINHO	8	20/04/2017	PAI
787.302.6/1	MARCIA MESQUITA MARTINEZ	8	22/04/2017	PAI

LICENÇA MÉDICA SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos Portaria 507/SGP-G/2004:

R.F.	NOME	QTE. DIAS	A PARTIR DE:
308.593.7/5	SUELY REGINA VITA	1	28/04/2017
308.593.7/5	SUELY REGINA VITA	2	11/04/2017
507.307.3/8	FATIMA DE JEUS TEIXEIRA	1	19/04/2017
635.293.6/2	JAISA BARBOSA DA SILVA	5	08/05/2017

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM

Concedido(s), nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290, de 2014:

R.F.	NOME	QTE. DIAS	A PARTIR DE:
629.412.0/1	VANDA DE OLIVEIRA BARTOLO BOTÃO	2	19/04/2017
793.103.4/1	BINEIA CANDIDO MAURICIO DE SOUZA	3	26/04/2017

ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL/LICENÇA GALA

RF: 798.516.9/1 FABIANA DE JESUS DUTRA PINTO
DE: 11/05/2017 A 18/05/2017 8 DIAS
DE: FABIANA DE JESUS DUTRA PINTO - Solteiro
PARA: FABIANA DE JESUS PINTO DUARTE - Casado

APLICAÇÃO DE PENALIDADE: REPRENSÃO

A Supervisora da Supervisão de Assistência e Desenvolvimento Social de Ermelino Matarazzo - SAS MP, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, resolve

Aplicar ao Sr. RICARDO ESTEVAM RF. 654.215.8/1, Analista de Saúde Nível III, efetivo, referência ANS14, a pena de REPRENSÃO, caracterizada pela infrigência ao disposto no artigo 178, incisos IV e XII, da Lei 8989/79.
PORT.244/SMADS/CGP/SEF/2017

LICENÇA NOJO - RETIFICAÇÃO DO DOC 25/04/2017, PÁGINA 27, PARA FAZER CONSTAR E NÃO COMO CONSTOU.

RF	NOME	DIAS	PERÍODO	PARENTESCO
614.834.4/2	ROSANA MUNIZ DE SOUZA	5	20/03/2017	IRMÃO

ALTERAÇÃO DE NOME / ESTADO CIVIL

RF: 522.690.2/5	MARIA MARLY DO SOCORRO B. B. DE CAMARGO			
DE:	MARIA MARLY DO SOCORRO B. B. DE CAMARGO	-	Casado	
PARA:	MARIA MARLY DO SOCORRO B. B. DE CAMARGO	-	Viuvo	
RF: 623.405.4/1	ROSALIA MARIA GONÇALEZ			
DE:	ROSALIA MARIA GONÇALEZ	-	Casado	
PARA:	ROSALIA MARIA GONÇALEZ	-	Viuvo	

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE ABONO DE PERMANÊNCIA DEFERIDO

DESPACHO: DEFIRO o pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no artigo 4º da Lei 13.973 de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto 46.860, de 27 de dezembro de 2005, a servidora abaixo relacionada:

Registro Funcional	Nome	a partir de:	E.H.
690.146.8/1	SATIE KIMURA	11/05/2017	170300000000000

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDA

RF	NOME	PROCESSO	E.H.
642.470.8/1	LISBETE LOPES	2017-0.078.210-6	170404020000000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 04 anos 00 mês 11 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 15/05/1972 a 06/06/1973; 22/09/1973 a 01/10/1973; 06/10/1973 a 15/10/1973; 18/01/1975 a 10/03/1975; 01/11/1977 a 31/05/1979; 01/03/1991 a 06/05/1992.

INDENIZAÇÃO

DEFIRO o pagamento das férias dos servidores abaixo, nos termos da O.N. 02/94-SMA, republicada com texto final no DOC de 01/07/06, e alterada pela O.N. 003/SMG-G/08 acrescido de 1/3:

511.710.1/2 SUELY STIRBOLOW DOS REIS, proc. 2017-0.074.640-1 relativo ao exercício de 2017 30 (trinta) dias.

816.638.2/1 ADRIANO ANDRADE DE OLIVEIRA, proc. 2017-0.072.881-0, relativo ao exercício de 2017 15 (quinze) dias restantes.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGEP

COMUNICADO CAAAP Nº 13/2017, DA COMISSÃO ESPECIAL DA PORTARIA SF 29/2017 – AVALIAÇÃO ANUAL DE ATUAÇÃO E POTENCIAL DA CARREIRA DE AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2017

ASSUNTO: Listagem prévia dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais promovidos ou progredidos até 30/04/2017.

1. A Comissão Especial, instituída pela Portaria SF nº 29/2017, divulga a listagem prévia dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais promovidos ou progredidos até 30/04/2017, a saber:

RF	Novo QPAT	Data do novo QPAT
687.364.2	QPAT-8	09/04/2017
687.510.6	QPAT-8	23/04/2017
690.207.3	QPAT-8	13/04/2017

2. A listagem constante do item 1 refere-se aos Auditores-Fiscais Tributários Municipais que atenderam a todas as condições exigidas pela Lei nº 15.510/2011 e pela Seção 3 do Edital publicado em 03 de março de 2017, até o dia **30/04/2017**, para fins de obtenção da promoção ou progressão.

3. Os Auditores-Fiscais Tributários Municipais que cumpriram ou vierem a cumprir os requisitos legais para promoção ou progressão após **30/04/2017** deverão aguardar o processamento do seu novo enquadramento pela Comissão Especial, nos termos do disposto § 3º do art. 6º do Edital.

4. Os Auditores-Fiscais Tributários Municipais poderão ingressar com recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação deste Comunicado, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 do **Edital**.

5. Os recursos serão recepcionados na DIGEP – Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Pedro Américo, 32 - 11º andar - Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SGAF - GABINETE DO SUPERVISOR

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS –SGAF -3 SEHAB

LICENÇA NOJO

RF. 787.976.8, AMANDA CORTEZ ARCINE – 08 (oito) dias, no período de 12/05/2017 a 19/05/2017, em virtude do falecimento do seu pai.

QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - QAA

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 16.119/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a(s) **PROMOÇÃO(ÕES)** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5048320/2	IARA MACHADO	NIVEL II	1	Q6	01/05/2017
5315093/4	IVANI BRAGATO	NIVEL IV	1	Q15	01/05/2017

QUADRO DA SAÚDE – QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6039375/1	ELIZABETH HOMMA YONEYA	NIVEL IV	1	ANS15	02/05/2017

LICENÇA GESTANTE RGPS

Licença Médica para a servidora sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), concedida nos termos do item III da PORTARIA nº. 507/SGP de 29/12/2004.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR	ARTIGO
818.136.5/1	PAULA DE MELO LIMA SANTOS	120	17/05/17	143

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RECURSOS HUMANOS

GESTÃO DE TALENTOS

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

LISTAGEM PRÉVIA REFERENTE À PROGRESSÃO FUNCIONAL DO EXERCÍCIO 2017 NOS TERMOS DA LEI Nº 13.652/03 PCCS NÍVEL BÁSICO – ANO BASE 2016 - EXERCÍCIO 2017

A Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos – DGT, do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, em cumprimento às disposições contidas no artigo 10 do Decreto nº 51.564, de 2010, publica a listagem prévia referente à progressão funcional, do Exercício 2017, nos termos da Lei nº 13.652/03.

I - INSTRUÇÕES PARA CONSULTAR A LISTAGEM

1. A presente listagem divide-se em 2 (duas) partes e apresenta-se em ordem crescente de registro funcional.

2. A 1ª parte contém a relação dos servidores ativos concorrentes que ATINGIRAM A PONTUAÇÃO necessária à PROGRESSÃO, conforme os seguintes critérios:

- a) Completaram 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira (estágio probatório) até 31/12/16;
- b) Completaram 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria até 31/12/16;
- c) Não se encontram na categoria 5 do nível I, que concorrem ao Concurso de Promoção, ou categoria 5 do nível II que é a última categoria da carreira.

3. A 2ª parte contém a relação dos servidores ativos concorrentes que NÃO ATINGIRAM a pontuação necessária ou estão impedidos, conforme consta do artigo 18 da Lei nº 13.652, de 2003, e legislação subsequente, que passou a vigorar com a nova redação dada pelo artigo 107 da Lei nº 14.713/08.

4. NÃO CONSTAM DAS LISTAS:

- a) Nomeados por concurso público, que não completaram 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira (em estágio probatório), até 31/12/16;
- b) Não completaram 02 (dois) anos de efetivo exercício na categoria até 31/12/16;
- c) Servidores que se encontram na categoria 5 do nível I ou categoria 5 do nível II da carreira.

II - INSTRUÇÕES PARA CONFERIR A PONTUAÇÃO:

1. Conforme o inciso IV do artigo 6º do Decreto nº 51.564/10, será considerada a pontuação constante do Anexo I, para fins de progressão à categoria imediatamente superior, como segue:

- Nível I
- a) Da Categoria "1" para a Categoria "2" - 53,2;
- b) Da Categoria "2" para a Categoria "3" - 54,2;
- c) Da Categoria "3" para a Categoria "4" - 55,2;
- d) Da Categoria "4" para a Categoria "5" - 56,2;
- Nível II
- a) Da Categoria "1" para a Categoria "2" - 57,2;
- b) Da Categoria "2" para a Categoria "3" - 58,2;
- c) Da Categoria "3" para a Categoria "4" - 59,2;
- d) Da Categoria "4" para a Categoria "5" - 60,2.

2. ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:

a) Tempo na Categoria: conta-se 0,01 pontos por dia de efetivo exercício na Categoria em que o servidor se encontra, considerando-se para efeito de apuração do tempo o disposto no artigo 64 da Lei nº 8.989/79;

b) Pontos Avaliação de Desempenho: média da pontuação obtida nas avaliações de desempenho correspondentes aos exercícios em que o servidor permaneceu cadastrados, na conformidade das regras estabelecidas pela Lei nº 13.748/04 e Decreto nº 45.090/04, aplicada a fórmula apresentada no artigo 8º do Decreto nº 51.564/10;

c) Títulos: é a somatória dos pontos atribuídos a atividades e aos cursos validados e concluídos até a data limite do ano base, bem como os cursos referendados cadastrados, em conformidade com a Portaria nº 097/SMG-G de 29/06/2010;

d) Total de pontos: é o resultado da soma dos itens anteriores;

e) Impedimento (só consta da 2ª Parte): verificada a existência de penalidade de suspensão, o servidor ficará impedido de mudar de categoria, conforme o artigo 107 da Lei 14.713/08;

III - INSTRUÇÕES PARA INTERPOR REVISÃO:

1. Caberá revisão se constatada qualquer incorreção ou omissão do nome do servidor na publicação, após verificação de que:

- a) Seu nome não consta na 1ª ou na 2ª Parte da listagem;
- b) O servidor não se encontra em nenhuma das situações descritas no item 4 deste comunicado.
- 2. A revisão deve ser fundamentada e dirigida à Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento, do DGT/HSPM.
- 3. As revisões serão recebidas no período de 29/05/17 a 07/06/2017 (dias úteis), no horário das 10h00 às 16h00, no endereço abaixo discriminado.

3.1. Será disponibilizado formulário próprio no local, e não será necessária a autuação de processos, emissão de ofícios e memorandos para averiguação das irregularidades.

3.2. Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente ao local indicado para preenchimento da revisão, pois não será fornecido formulário a terceiros.

3.3. Na impossibilidade de comparecimento do interessado, a revisão poderá ser feita por meio de procurador legalmente constituído.

3.4. Os pedidos de revisão apresentados fora do prazo não serão aceitos, em hipótese alguma.

3.5.

13079	ELENICE DO NASCIMENTO DE PAULA	B1	11,75	50,00	1	62,75	4237
13082	DEUSDETE SERAFIM BOTELHO	B1	11,7	50,00	0	61,70	4271
13088	MARIANA CRISTINA DA SILVA	B1	11,43	50,00	2	63,43	4737
13090	JOSE CARLOS DA SILVA LAGO	B1	11,51	50,00	1	62,51	4991
13091	JOSE ALBERTO MARSULI	B1	11,16	50,00	0	61,16	5058
13093	EDSON RODRIGUES	B1	11,27	49,85	0	61,12	5191
13094	VALDIR FIORAVANTI	B1	11,53	49,33	0	60,86	5341
13095	ROSVALDO DOS REIS	B1	11,21	49,93	15	76,14	5496
13096	JULIAO SANCHES CRUZ	B1	11,53	50,00	0	61,53	6347
13097	MARCELO FERREIRA RIBEIRO	B1	11,42	50,00	0	61,42	6381
13098	JOAO CARLOS MENDES	B1	11,51	49,33	6	66,84	6871
13099	ARLINDO DE OLIVEIRA SANTOS	B1	11,54	49,93	4	65,47	6990
13100	JEFFERSON ALVES FERREIRA	B1	11,45	49,55	0	61,00	7115
13102	PAULO ROGERIO DA SILVA	B1	11,54	49,93	2	63,47	7973
13103	JOAO LUIZ GIMENES	B1	11,54	50,00	6	67,54	9019
13105	PAULO CELSO FRANCISCO	B1	11,54	49,93	3	64,47	9030
13106	EDSON DA SILVA JUNIOR	B1	11,39	50,00	5	66,39	9101
13107	EDVAN DOS SANTOS GONCALVES	B1	11,36	50,00	0	61,36	9151
13112	CLEBER CLARINDO CALDEIRA MILITAO	B1	11,42	49,93	0	61,35	9161
13113	APARECIDA URBINATI FRANCISCO ALVES	B1	11,54	50,00	0	61,54	9357
13116	RONALDO CARLOS DA SILVA	B1	11,46	50,00	0	61,46	9694
13140	LUCIANO FRANCA MARTINS	B1	11,52	50,00	0	61,52	9740
13147	SORAIA CRISTINA MARIA	B1	11,24	50,00	3	64,24	9750
13148	ROBSON MOURA DA COSTA	B1	11,13	48,23	0	59,36	9756
13149	LUCIANO RODRIGUES	B1	11,51	50,00	0	61,51	9987
13173	ORLANDO ALVES JUNIOR	B1	11,52	50,00	2	63,52	9991
13178	NILSON SANTINHO DE LIMA	B1	11,47	49,93	0	61,40	10036
13183	CLODOMIR DE SOUZA CESAR	B1	11,51	50,00	6	67,51	10225
13184	FERNANDO NERIO SILVINO	B1	11,53	49,93	0	61,46	10354
13186	ERISMAR LOPES	B1	11,53	49,93	7	68,46	10361
13187	WAGNER ALVES PINHEIRO	B1	11,43	50,00	2	63,43	10367
13189	CREONICE PEREIRA DOS SANTOS	B1	11,25	47,63	2	60,88	10368
13201	LILIAN FERREIRA FLAUZINO	B1	11,21	50,00	1	62,21	10376
13215	GLORIA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	B1	11,26	50,00	0	61,26	10388
13216	ERLANIO LIMA DA SILVA	B1	10,97	50,00	1	61,97	10402
13217	HELIO MARTINHO DE SOUZA	B1	11,2	50,00	1	62,20	10426
13220	PATRICIA DIAS	B1	11,07	50,00	6	67,07	10431
13221	MARIO HISAIOHISHI FUNAGOSHI	B1	11,24	50,00	3	64,24	10434
13245	SIMONE DE MORAIS SANTOS	B1	11,17	49,58	2	62,75	10636
13261	LUIZ FRANCISCO LOBO DA CUNHA	B1	11,1	50,00	1	62,10	11356
13262	DARCI COELHO COUTINHO	B1	11,05	50,00	5	66,05	11489
13263	EDERSON FERREIRA DA SILVA	B1	11,06	50,00	4	65,06	11692

2ª PARTE - SERVIDORES NÃO PROGREDIDOS

RF	NOME	REF	PTS TEMPO	PTS AD	PTS TITULOS	TOTAL PTS	IMPEDIMENTOS
5494	GERALDA FATIMA SALES	B9	10,96	50	5	65,96	02/04/2015
6750	VALDECI MARTINS PEREIRA	B6	10,84	49,7	0	60,54	27/02/2015
13101	RICARDO DE SOUZA TEIXEIRA	B1	11,42	49,85	3	64,27	15/03/2016

PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM PRÉVIA REFERENTE À PROGRESSÃO FUNCIONAL DO EXERCÍCIO 2017 NOS TERMOS DA LEI Nº 13.748/04**PCCS NÍVEL MÉDIO – ANO BASE 2016 - EXERCÍCIO 2017**

A Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento Técnico de Gestão de Talentos – DGT, do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, em cumprimento às disposições contidas no artigo 10 do Decreto nº 51.565, de 2010, publica a listagem prévia referente à progressão funcional, do Exercício 2017, nos termos da Lei nº 13.748/04.

I - INSTRUÇÕES PARA CONSULTAR A LISTAGEM

1. A presente listagem divide-se em 02 (duas) partes e apresenta-se em ordem crescente de registro funcional.
2. A 1ª parte contém a relação dos servidores ativos concorrentes que ATINGIRAM A PONTUAÇÃO necessária à PROGRESSÃO, conforme os seguintes critérios:

- Completeram 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira (estágio probatório), até 31/12/16;
- Completeram 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria até 31/12/16;
- Não se encontram na categoria 10 do nível I, que concorrem ao Concurso de Promoção, ou categoria 5 do nível II que é a última categoria da carreira.

3. A 2ª parte contém a relação dos servidores ativos concorrentes que NÃO ATINGIRAM a pontuação necessária ou estão impedidos, conforme consta do artigo 19 da Lei nº 13.748, de 2004, e legislação subsequente, que passou a vigorar com a nova redação dada pelo artigo 108 da Lei nº 14.713/08.

4. NÃO CONSTAM DAS LISTAS:

- Nomeados por concurso público, que não completaram 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira (em estágio probatório), até 31/12/16;
- Não completaram 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria até 31/12/16;
- Servidores que se encontram na categoria 10 do nível I ou categoria 5 do nível II da carreira.

II - INSTRUÇÕES PARA CONFERIR A PONTUAÇÃO:

1. Conforme o inciso IV, do artigo 6º do Decreto nº 51.565/10, será considerada a pontuação constante do Anexo I, para fins de progressão, à categoria imediatamente superior, como segue:

- Nível I
- Da Categoria "1" para a Categoria "2" - 53,2;
 - Da Categoria "2" para a Categoria "3" - 54,2;
 - Da Categoria "3" para a Categoria "4" - 55,2;
 - Da Categoria "4" para a Categoria "5" - 56,2
 - Da Categoria "5" para a Categoria "6" - 57,2;
 - Da Categoria "6" para a Categoria "7" - 58,2;
 - Da Categoria "7" para a Categoria "8" - 59,2;
 - Da Categoria "8" para a Categoria "9" - 60,2;
 - Da Categoria "9" para a Categoria "10" - 61,2.

- Nível II
- Da Categoria "1" para a Categoria "2" - 62,2;
 - Da Categoria "2" para a Categoria "3" - 63,2;
 - Da Categoria "3" para a Categoria "4" - 64,2;
 - Da Categoria "4" para a Categoria "5" - 65,2.

2. ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:

- Tempo na Categoria: conta-se 0,01 pontos por dia de efetivo exercício, na Categoria em que o servidor se encontra, considerando-se para efeito de apuração do tempo, o disposto no artigo 64 da Lei nº 8.989/79;
- Pontos da Avaliação de Desempenho: média da pontuação obtida nas avaliações de desempenho correspondentes aos exercícios em que o servidor permaneceu na categoria, na conformidade das regras estabelecidas pela Lei nº 13.748/04 e Decreto nº 45.090/04, aplicada a fórmula apresentada no artigo 8º do Decreto nº 51.565/10;
- Títulos: é a somatória dos pontos atribuídos a atividades e aos cursos validados e concluídos até a data limite do ano base, bem como os cursos referendados cadastrados, em conformidade com a Portaria nº 097/SMG-G, de 29 de junho de 2010;
- Total de pontos: é o resultado da soma dos itens anteriores;
- Impedimento (só consta da 2ª Parte): verificada a existência de penalidade de suspensão, o funcionário ficará impedido de mudar de categoria, em conformidade do artigo 107 da Lei nº 14.713/08.

III - INSTRUÇÕES PARA INTERPOR REVISÃO:

1. Caberá revisão se constatada qualquer incorreção ou omissão do nome do servidor, quando da publicação, após a constatação de que:

- Seu nome não consta na 1ª ou na 2ª Parte da listagem;
 - O servidor não se encontra em nenhuma das situações descritas no item 4 deste comunicado.
2. A revisão deverá ser fundamentada e será dirigida à Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento – DGT/HSPM.
3. As revisões serão recebidas no período de 29/05/17 a 07/06/2017 (dias úteis), no horário das 10h00 às 16h00, no endereço abaixo discriminado.

3.1. Será disponibilizado formulário próprio no local, e não será necessária a autuação de processos, emissão de ofícios e memorandos para averiguação das irregularidades.

3.2. Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente ao local indicado para preenchimento da revisão, pois não será fornecido formulário a terceiros.

3.3. Na impossibilidade de comparecimento do interessado, a revisão poderá ser feita por meio de procurador legalmente constituído.

3.4. Os pedidos de revisão apresentados fora do prazo não serão aceitos, em hipótese alguma.

3.5. O servidor afastado/cedido para outro órgão deverá interpor revisão junto à Unidade de Recursos Humanos – URH, da respectiva unidade onde presta serviços, ou da Supervisão de Gestão de Pessoal – Sugesp da Subprefeitura, ou das Diretorias da Educação, ou das Coordenadorias de Saúde e/ou Autarquias de origem.

IV - LOCAL / ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DE REVISÕES:

Rua Castro Alves, nº 151 – (fundos) – Bairro da Aclimação, São Paulo/SP.

V - OBSERVAÇÕES FINAIS:

1. Com a finalidade de melhor atender aos interessados, solicitamos a fiel observância quanto ao horário e período estabelecidos, bem como evitar comparecer à URH no último dia, uma vez que o prazo para interposição de revisão é improrrogável.

2. A presente publicação não constitui a progressão do servidor, pois se trata tão somente de posição indicativa, e, portanto, não gera efeitos pecuniários.

3. O ato de progredir o servidor, somente gera efeito a partir da publicação da lista definitiva, porém, os efeitos pecuniários serão retroativos ao mês de junho de 2017.

4. Para interpor revisão dos dados contidos nas listagens prévias, referentes à progressão/promoção das carreiras dos níveis NB, NM e NS, o endereço da unidade é o mesmo.

1ª PARTE - SERVIDORES PROGREDIDOS

RF	NOME	REF	PTS TEMPO	PTS AD	PTS TITULOS	TOTAL PTS
2273	NEIRE FABRETTI GABRIEL	M9	10,29	50,00	7	67,29
2311	ALCINO MORAIS PAIS	M12	10,71	50,00	6	66,71
2700	JOSE CARLOS PINHEIRO	M13	10,8	50,00	6	66,8
2717	REJANE MARISA DIAS DOS PASSOS	M7	10,81	50,00	0	60,81
3750	JOSE ALVES DE SA	M9	10,96	50,00	5	65,96
4151	LUIZ SERGIO DO PRADO DIAS	M8	10,92	50,00	0	60,92

4237	BENEDITO ANTONIO RODRIGUES	M9	10,91	50,00	3	63,91
4271	ROBERTO CARLOS NORONHA DA SILVA	M9	10,96	50	1	61,96
4737	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	M8	10,55	49,93	0	60,48
4991	CLAUDIA RABELO	M9	10,96	49,68	9	69,64
5058	LUISSY PALERMO	M8	10,96	50,00	0	60,96
5191	DENIZE PETILLO	M8	10,96	50,00	2	62,96
5341	OLGA BRITO SANTOS	M8	10,74	50,00	11	71,74
5496	MARIA AUDEIRI ROBERTO DA SILVA	M7	10,96	50,00	0	60,96
6347	PATRICIA SOARES BOTELHO OYARZUN	M7	10,96	50,00	5	65,96
6381	CLAUDIO NEI GUMARAES DE OLIVEIRA	M7	10,95	50,00	4	64,95
6871	MARINEIDE DA SILVA	M7	10,82	50,00	2	62,82
6990	DEBORA SANT ANA DE OLIVEIRA	M7	10,96	49,93	0	60,89
7115	IVANILDA ROBERTO DA SILVA FLEURY	M6	10,51	49,60	2	62,11
7973	CLAUDIA MARIA DA SILVA	M8	10,95	50,00	10	70,95
9019	ADRIANA MEDURE	M5	10,51	50,00	0	60,51
9030	PATRICIA SILVA KONISHI	M5	10,85	49,68	11	71,53
9101	SANDRA APARECIDA DE SOUZA POLI	M5	9,58	49,68	1	60,26
9151	MARIA GUILHERMINA DA SILVA CORTEZ	M5	8,61	50,00	0	58,61
9161	IVETE RAO	M5	10,72	50,00	11	71,72
9357	ROSELI ROSA CUNHA	M7	10,73	50,00	5	65,73
9694	MESSIAS SOARES	M4	10,92	50,00	5	65,92
9740	KATIA SILENE DOS SANTOS ROCHA	M7	10,66	49,68	3	63,34
9750	ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO	M5	10,94	50,00	8	68,94
9756	SONIA DOS REIS CAMPOS	M4	10,83	49,75	5	65,58
9987	MARIA ELISA DE MENEZES	M8	10,95	50,00	15	75,95
9991	FATIMA APARECIDA CAMPOS BUENO LARA	M6	10,93	50,00	6	66,93
10036	MARIA SALETE HORNINK	M2	43,49	50,00	0	93,49
10225	IDALINA DE FATIMA CARRASQUEIRA	M4	10,6	50,00	2	62,60
10354	SONIA REGINA VICTAL DE REZENDE	M4	10,95	50,00	15	75,95
10361	MARIA IEDALUCIA VIEIRA DA SILVA	M3	10,91	50,00	0	60,91
10367	MANOEL MESSIAS MARQUES DA SILVA	M3	10,93	50,00	3	63,93
10368	MARIA DA GLORIA SANTOS ALEXANDRINO	M4	10,8	50,00	4	64,80
10376	ANA CRISTINA TEIXEIRA MACHADO	M3	10,95	50,00	15	75,95
10388	EDNA FERRARI	M5	10,95	50,00	1	61,95
10402	SANDRA REGINA DE SANTANA	M4	10,85	48,98	7	66,83
10426	DOMINGAS REGINA AVELINO DE SOUSA	M4	10,74	50,00	8	68,74
10431	ROSANA LINS DOS SANTOS LOURENCO	M6	10,94	50,00	15	75,94
10434	ANDREA CASTILHO BELFORT	M3	10,95	50,00	13	73,95
10636	JORGE FRANCISCO DOS REIS	M3	10,82	50,00	6	66,82
11356	DENISE JACOB DOS SANTOS	M3	10,95	50,00	14	74,95
11489	ELENA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	M2	10,52	49,68	8	68,20
11692	DARCIO DE MENEZES MERCURIO	M12	10,96	50	0	63,96
11738	SIMAO PEDRO JOAQUIM	M8	10,92	50,00	3	63,92
11757	CIBELE DEL VALLE	M6	10,96	50,00	6	66,96
12049	CRISTINA APARECIDA LEITE DE CASTRO	M2	10,23	49,68	7	66,91
12056	SONIA COELHO	M4	10,67	49,88	1	61,55
12074	ELIZABETH LUCIA DOS SANTOS JARDIM	M2	10,94	49,68	9	69,62
12086	FABIANA CHRISTINA MALHEIROS GALVAO	M2	10,95	50,00	6	66,95
12091	DESIREE MARIA CASSESE BORDIN	M2	10,33	50,00	2	62,33
12093	CRISTIANE TAMIOKA	M2	10,57	50,00	5	65,57
12909	CLARISSA MIDORI HIRATA ROCHA	M1	11,66	50,00	6	67,66
12910	ROBERTO HIROSHI OCHIAI	M1	11,82	50,00	0	61,82
12912	ADRIANA FERREIRA DE FIGUEIREDO	M1	11,82	50,00	3	64,82
12914	CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA	M1	11,70	50,00	2	63,70
12915	ROBERTO SILVA NASCIMENTO	M1	11,76	49,73	3	64,49
12916	ALVARO APARECIDO DIAS	M1	11,67	50,00	0	61,67
12918	MARCEL THIAGO MALHEIROS MORAES	M1	11,81	50,00	0	61,81
12919	NATANAEL JOSE DA SILVA	M1	11,57	49,68	2	63,25
12920	ESTHER VIEIRA MURAD NEVES DE BRITO	M1	11,58	49,68	0	61,26
12922	JOSE RENATO SCHEIBLER DA CUNHA	M1	11,74	50,00	13	74,74
12924	SAMUEL YOUNG HO HONG	M1	11,73	50,00	0	61,73
12926	LEONARDO RODRIGUES	M1	11,14	49,85	0	60,99
12928	FERNANDO ESTEVAM HORVATH	M1	11,82	50,00	3	64,82
12929	CLAUDIA SAULA DE ANDRADE	M1	11,82	50,00	2	63,82
12930	LUCIANE CORREA GUTIERREZ	M1	11,78	50,00	1	62,78
12931	ANA PAULA ALVES DE SOUZA SILVA	M1	11,79	49,88	0	61,67
12933	RICARDO FIGUEIREDO VEIGA	M1	11,82	50,00	0	61,82
12934	RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	M1	11,77	50,00	9	70,77
12937	MARIA CECILIA KRUGER	M1	11,63	49,68	9	70

PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM PRÉVIA REFERENTE À PROMOÇÃO DO EXERCÍCIO 2017 NOS TERMOS DA LEI Nº 13.652/03

PCCS NÍVEL BÁSICO – ANO BASE 2016 - EXERCÍCIO 2017

A Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento Técnico de Gestão de Talentos – DGT, do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, em cumprimento às disposições contidas na Lei 13.652/03, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 13.748/04, 14.713/08 e 14.876/09 e do Decreto nº 51.568, 2010, publica a retificação da listagem prévia referente à PROMOÇÃO, do Exercício 2017, nos termos da Lei nº 13.652/03.

I - INSTRUÇÕES PARA CONSULTAR A LISTAGEM:

1. A presente listagem apresenta-se em ordem crescente de classificação só de servidores concorrentes, por segmento de atividades, composta de 2 (duas) partes: a 1ª de servidores concorrentes promovidos e a 2ª com os concorrentes não promovidos.

1. SÃO CRITÉRIOS PARA CONCORRER:

- a) Ter cumprido o tempo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria 5 do Nível I;
- b) Apresentar certificados de conclusão de cursos de formação, que não tenham sido requisito para provimento do CARGO efetivo ou cursos correlacionados com a área de atuação, realizados ou referendados pela PMSP, no total de 90 horas;
- c) Obter, no mínimo 600 (seiscentos) pontos resultantes da média das avaliações de desempenho, durante a permanência na categoria 5 do nível I;
- d) Atingir a pontuação mínima de 37,30 pontos.

2. ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:

- a) Tempo na Categoria 5 do nível I: até o máximo de 3,66 pontos por ano apurado até o dia 31 de dezembro do exercício imediatamente anterior, computando-se 0,01 de ponto de efetivo exercício na categoria;
- b) Pontos da Avaliação de Desempenho: até o máximo de 50 pontos, obtidos mediante a aplicação da fórmula, apresentada no § 1º do artigo 7º, do Decreto nº 51.568/10;
- c) Títulos: é a somatória dos pontos atribuídos a atividades e aos cursos validados e concluídos até a data limite do ano imediatamente anterior, bem como os cursos referendados cadastrados, em conformidade com a Portaria 096-SMG-G de 29/06/10;
- d) Impedimento: verificada a existência de penalidade de suspensão, conforme consta do artigo 18 da Lei nº 13.652, de 2003, e legislação subsequente, que passou a vigorar com a nova redação dada pelo artigo 107 da Lei nº 14.713/08, o servidor fica retido por 1 (um) ano na categoria em que se encontra;
- e) Poderão ser apresentados uma única vez, para fins de promoção na carreira, os cursos e títulos apresentados na conformidade do disposto nos incisos I e II, do § 2º do artigo 6º, do Decreto 51.568/10;
- f) Na coluna “TÍTULOS”, onde constar a quantidade de horas (mínimo 90 horas) ou a palavra “sim”, considera-se que o servidor já atendeu o pré-requisito da carga horária.

II – INSTRUÇÕES PARA INTERPOR REVISÃO:

- 1. Caberá revisão se constatada qualquer incorreção ou omissão do nome do servidor na publicação, após verificação de que:
 - a) O seu nome não consta da listagem;
 - b) O servidor não se encontra em nenhuma das situações descritas no item 2 deste comunicado.
- 2. A revisão deverá ser fundamentada e será dirigida à Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento – DGT/HSPM.
- 3. As revisões serão recebidas no período de 29/05/17 a 07/06/2017 (dias úteis), no horário das 10h00 às 16h00 no endereço abaixo discriminado.
 - b) Será disponibilizado formulário próprio no local, e não será necessária a autuação de processos, emissão de ofícios e memorandos para averiguação das irregularidades;
 - c) os interessados deverão dirigir-se pessoalmente ao local indicado para preenchimento da revisão, pois não será fornecido formulário a terceiros.
 - d) Na impossibilidade de comparecimento do interessado, a revisão poderá ser pleiteada através de procurador legalmente constituído.
 - e) as revisões apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
 - f) aqueles funcionários que se encontram prestando serviços em outro órgão que não seja o de sua lotação deverão interpor revisão junto a sua unidade de origem.

III - LOCAL / ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DE REVISÕES:

Rua Castro Alves, nº 151 – Fundos - Bairro da Aclimação, São Paulo/SP.

IV - OBSERVAÇÕES FINAIS

- 1. Com a finalidade de melhor atender aos interessados, solicitamos a fiel observância quanto ao horário e período estabelecidos, bem como evitar comparecer à URH no último dia, uma vez que o prazo para interposição de revisão é improrrogável.
- 2. A presente publicação não constitui a promoção do servidor, pois se trata tão somente de posição indicativa, e, portanto, não gera efeitos pecuniários.
- 3. O ato de promover o servidor, somente gera efeito a partir da publicação da lista definitiva, porém, os efeitos pecuniários serão retroativos ao mês de junho de 2017.
- 4. Para interpor revisão dos dados contidos nas listagens prévias, referentes à progressão/promoção das carreiras dos níveis NB, NM e NS, o endereço da unidade é o mesmo.

1ª PARTE: SERVIDORES PROMOVIDOS

RF	NOME	REF	PTS TEMPO	PTS AD	PTS TITULOS	TOTAL PTS
6881	HICIO GUTIERREZ	B5	47,37	50	SIM	97,37
9291	MARIA HELENA EVARISTO	B5	10,9	49,87	SIM	60,78
9391	NANCI MARGARETH PEREIRA DE MIRANDA	B5	10,92	49,4	94	60,32
10306	RICARDINA MARCELINA FERREIRA SANTOS	B5	9,58	49,87	92	59,46
10419	MAURICIO DUTRA PEREIRA	B5	21,92	49,92	SIM	71,85
10558	DARCI LEITE DE CARVALHO	B5	10,96	50	94	60,96
10754	ELENILDA FIRMINO DA SILVA PINTO	B5	10,88	49,72	94	60,61

2ª PARTE: SERVIDORES NÃO PROMOVIDOS

RF	NOME	REF	PTS TEMPO	PTS AD	PTS TITULOS	TOTAL PTS	IMPEDIMENTOS
6664	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	B5	47,49	49,7	0	97,19	
7313	NEUSA DE SOUZA FERRO	B5	47,42	49,87	0	97,29	
8204	JOSE AGRINALDO RAMOS	B5	10,96	49,70	8	60,66	
9386	SILVANA APARECIDA DO AMARAL PEREIRA	B5	10,96	50	0	60,96	

PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM PRÉVIA REFERENTE À PROMOÇÃO DO EXERCÍCIO 2017 NOS TERMOS DA LEI Nº 13.748/04

PCCS NÍVEL MÉDIO - ANO-BASE 2016 – EXERCÍCIO 2017

A Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento Técnico de Gestão de Talentos – DGT, do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 13.748/04, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 13.748/04, 14.713/08 e 14.876/09 e do Decreto nº 51.569, de 2010, publica a retificação da listagem prévia referente à PROMOÇÃO, do EXERCÍCIO 2017, nos termos da Lei nº 13.748/04.

I - INSTRUÇÕES PARA CONSULTAR A LISTAGEM

1. A presente listagem apresenta-se em ordem crescente de classificação só de servidores concorrentes, por segmento de atividade, composta de 2 (duas) partes: a 1ª de servidores concorrentes promovidos e a 2ª com os concorrentes não promovidos.

1. SÃO CRITÉRIOS PARA CONCORRER:

- a) Ter cumprido o tempo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria 10 do nível I;
- b) Apresentar certificados de conclusão de cursos de formação que não tenham sido requisitos para provimento do cargo efetivo ou curso correlacionado com a área de atuação, realizados ou referendados pela PMSP, no total de 90 horas.
- c) Obter, no mínimo 600 (seiscentos) pontos resultantes da média das avaliações de desempenho durante a permanência na categoria 10 do nível I;
- d) Atingir a pontuação mínima de 37,30 pontos.

2. ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:

- a) Tempo na Categoria 10 do nível I: até o máximo de 3,66 pontos por ano apurados até o dia 31 de dezembro do exercício imediatamente anterior, computando-se 0,01 pontos de efetivo exercício na categoria;
- b) Pontos Avaliação de Desempenho: até o máximo de 50 pontos, obtidos mediante a aplicação da fórmula, apresentada no § 1º do artigo 7º, do Decreto nº 51.569/10;
- c) Títulos: é a somatória dos pontos atribuídos a atividades e aos cursos validados e concluídos até a data limite do ano imediatamente anterior, bem como os cursos referendados cadastrados, em conformidade com a Portaria nº 096-SMG-G de 29/06/10;
- d) Impedimento: verificada a existência de penalidade de suspensão, conforme consta do artigo 19 da Lei nº 13.748, de 2004, e legislação subsequente, que passou a vigorar com a nova redação dada pelo artigo 108 da Lei nº 14.713/08, o servidor fica retido por 1 (um) ano na categoria em que se encontra;
- e) poderão ser apresentados uma única vez na promoção os cursos e títulos apresentados na conformidade do disposto nos incisos I e II, do § 2º do artigo 6º do Decreto 51.569/10;
- f) Na coluna “TÍTULOS”, onde constar a quantidade de horas (mínimo 90 horas) ou a palavra “sim”, considera-se que o servidor já atendeu o pré-requisito da carga horária.

II - INSTRUÇÕES PARA INTERPOR REVISÃO:

- 1. Caberá revisão se constatada qualquer incorreção ou omissão do nome do servidor na publicação, após verificação de que:
 - a) O seu nome não consta na listagem;
 - b) O servidor não se encontra em nenhuma das situações descritas no item 2 deste comunicado.
- 2. A revisão deverá ser fundamentada e será dirigida à Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento – DGT/HSPM.
- 3. As revisões serão recebidas no período de 29/05/17 a 07/06/2017 (dias úteis), no horário das 10h00 às 16h00, no endereço abaixo discriminado.
 - 3.1. Será disponibilizado formulário próprio no local, e não será necessária a autuação de processos, emissão de ofícios e memorandos para averiguação das irregularidades;
 - 3.2. Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente ao local indicado para preenchimento da revisão, pois não será fornecido formulário a terceiros;
 - 3.3. Na impossibilidade de comparecimento do interessado, a revisão poderá ser pleiteada através de procurador legalmente constituído.
 - 3.4. Os pedidos de revisão apresentados fora do prazo não serão aceitos, em hipótese alguma.
 - 3.5. O servidor afastado/cedido para outro órgão deverá interpor revisão junto à Unidade de Recursos Humanos – URH, da respectiva unidade onde presta serviços, ou da Supervisão de Gestão de Pessoal – Guesp da Subprefeitura, ou das Diretorias da Educação, ou das Coordenadorias de Saúde e/ou Autarquias de origem.

III - OBSERVAÇÕES FINAIS

- 1. Na intenção de melhor atender os interessados, solicitamos não deixarem para comparecer no último dia, pois o prazo para interposição de revisões é improrrogável.
- 2. A presente publicação não constitui a promoção do funcionário, sendo apenas uma posição indicativa, não gerando efeitos pecuniários.
- 3. O ato que promover o funcionário só será realizado a partir da publicação da lista definitiva, porém, os efeitos pecuniários serão retroativos ao mês de junho de 2017.
- 4. Para interpor revisão das listagens prévias das progressões e promoções das carreiras NB, NM, NS, o endereço das unidades são os mesmos constantes da listagem prévia da progressão funcional do nível básico.

1ª PARTE - SERVIDORES PROMOVIDOS

RF	NOME	REF	PTS TEMPO	PTS AD	PTS TITULOS	TOTAL PTS	IMPEDIMENTOS
86	BARBARA PEINHA LOSCO FERNANDES SILVA	M10	45,22	50	8	95,22	
3683	JOSE CLOVIS DA SILVA GOES	M10	10,93	50	6	60,93	

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO DEFERIDO:

R.F. 13733-2 – AURELIA BORGES FALCAO RUBEM AGPP - M1 NV I, nos termos do Artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04 e Portarias SME 5.058/04 e 5.512/05, a redução de jornada de trabalho, conforme segue: iniciar a jornada de trabalho uma hora depois do horário regulamentar, a partir de 22.05.2017 até 04.12.2017, inclusive.

R.F. 13558-1 – ELAINE CRISTINA S DE OLIVEIRA Téc. Enfermagem – ASTS1 NV I, nos termos do Artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04 e Portarias SME 5.058/04 e 5.512/05, a redução de jornada de trabalho, conforme segue: iniciar a jornada de trabalho uma hora depois do horário regulamentar, a partir de 09.05.2017 até 19.11.2017, inclusive.

EXONERAÇÃO

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N. 41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM 1 DA LEI 8989/1979:

RF	NOME	CARGO	DATA	REF.
10817/1	CRIMEIA REIS BARBOSA DA SILVA	ASS SAUDE ENF	22/05/2017	AS3 NV I
12343/9	JOSE JUSSIER DE OLIVEIRA JUNIOR	MEDICO	03/05/2017	ANSM2 NV I
12787/6	ANA SOFIA DANTAS GONCALVES	ANAL SAUDE ENF	01/05/2017	ANS2 NV I
12955/1	WESLEY RODRIGO SOARES	AGPP	02/05/2017	M2 NV I
13513/5	GERVAZIO CANDIDO DE MOURA JUNIOR	AGENTE DE APOIO	04/05/2017	B1 NV I
41275/9	ADELINA MARIA FETOSA GOMES	MEDICO	13/05/2017	ANSM1 NV I
41280/5	BEATRIZ DALCONIO DE ALMEIDA LEAO	MEDICO	08/05/2017	ANSM1 NV I
41334/8	CAMILA BARROSO MAMEDE	MEDICO	01/05/2017	ANSM1 NV I
41382/8	ARON AUGUSTO JORGE	MEDICO	10/05/2017	ANSM1 NV I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 018, DE 24 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Paulo – IPREM, usando das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 9.157, de 1º de Dezembro de 1980, e nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e Decretos 19.308 de 30 de novembro de 1983 e 21.848 de 06 de janeiro de 1986 e em especial ao disciplinado na Portaria IPREM nº 29 de 04 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a atual situação do quadro de servidores efetivos do IPREM, que sofreu redução de 49%, se considerado o exercício de 2005, passando de 134 para 68 em 2016, dos quais 30% já possuem condições de aposentar até o fim do ano 2017, aliada a necessidade de implantação do mapeamento dos processos de trabalho, da manualização das rotinas nos setores para institucionalizar a gestão do conhecimento;

CONSIDERANDO os termos do artigo 18 do Decreto nº 46.860/2005, que determina que o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM é o único órgão gestor das aposentadorias e pensões, responsabilizando-se nessa condição pelo processamento dos dados, concessão e pagamento desses benefícios;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e o redimensionamento das atividades administrativas e atribuições, a gestão e a otimização dos recursos materiais e humanos a fim de garantir a continuidade nos serviços para atendimento das exigências do Decreto nº 55.838/15 e a Portaria Conjunta SMG-SMIT nº 03/17.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e convergência dos sistemas operacionais existentes na gestão de pessoas e benefícios.

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento prévio para implementação de novas ferramentas de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria constante dos processos de trabalho visando eficiência.

CONSIDERANDO os apontamentos realizados nos relatórios de auditorias do Tribunal de contas do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do acesso a informação e transparência de dados sobre aposentadoria e pensão, na conformidade das Leis de Acesso a Informação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT destinado a propor melhorias na gestão de benefícios previdenciários.

Art. 2º O GT terá como atribuições:

I. Realizar análise crítica dos fluxos e atividades constantes do mapeamento de processos de pensões, propondo correção quando necessário;

II. Redimensionar as rotinas, atividades e pessoal, utilizando-se do mapeamento realizado como subsídio de suas proposições;

III. Apresentar proposta de estruturação de área de aposentaria na gestão de benefícios;

IV. Descrever os procedimentos administrativos a serem observados na instrução e tramitação de processos de benefícios previdenciários;

V. Avaliar a infraestrutura necessária para operação dos processos eletrônicos;

VI. Elaborar cronograma de treinamento para os servidores envolvidos com a gestão de benefícios.

Art. 3º O GT será composto pelos servidores:

I. Euclides Augusto de Queiroz Esteves – RF: 4240-4;

II. Fabiana Nunes de Almeida – RF: 572-0;

III. Marcelo Alves dos Santos – RF: 4223-1;

IV. Maria Bernadete de Oliveira Furtado - RF 463-5;

V. Marilda Gonçalves de Souza Paula – RF: 4173-4;

VI. Rodolfo Mestriner Rosa – RF 4233-1;

VII. Rosa Lucia Domingues Ferreira – RF 440-6;

VIII. Zilda Aparecida Petrucci – RF: 5162-4.

Parágrafo único. Fica incumbida a coordenação dos trabalhos ao servidor indicado no inciso I.

Art. 4º O presente GT poderá convocar profissionais das demais áreas do IPREM sempre que necessário.

Art. 5º O GT terá o prazo de 30 dias para apresentar relatório conclusivo à Superintendência.

PORTARIA N.º 019, DE 24 DE MAIO DE 2017.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Paulo – IPREM, usando das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 9.157, de 1º de Dezembro de 1980, e nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e Decretos 19.308 de 30 de novembro de 1983 e 21.848 de 06 de janeiro de 1986 e em especial ao disciplinado na Portaria IPREM nº 29 de 04 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º O Setor de Cobrança Amigável, com o respectivo acervo, pessoal e atribuições integra a estrutura do Núcleo de Apoio Jurídico – NAJ.

Parágrafo único. O Setor de que trata o caput fica subordinado à Diretoria Técnica responsável pelo NAJ.

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do Art. 14 da Portaria 29 de 04 de setembro de 2015 e demais disposições em contrário.

JUSTIÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Repúblicação do DOC de 23/05/2017, pág. 39, por ter saído com incorreção.

SINDICÂNCIA nº 2014-0.184.657-9. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o relatório final da 2ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, determino:

I – o encaminhamento do processo à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO com proposta de abertura de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, nos termos do artigo 122 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03, em face do servidor PASQUAL LUSTRES GONZALEZ (RF 6482074), para DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dando-o como incurso nos artigos 189, inciso IX c/c 188, incisos III e VI, todos da Lei Municipal nº 8.989/79 em razão da violação aos artigos 178, incisos XI e XII, e 179, caput, incisos III, VI, XVI, XVII e XVIII, todos do mencionado estatuto municipal c.c. o disposto nos artigos 9º, VII, e 11, I, da Lei Federal nº 8.429/92;

III – a anotação no prontuário da ex-servidora TATIANE GUERRA (RF 744.227.1), nos termos do artigo 75, § 2º, do Decreto 43.233/2003, de que no caso de restabelecimento do respectivo vínculo funcional, ela estará sujeita à instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com fundamento nos artigos 207 e ss., por incurso em procedimento irregular de natureza grave, previsto no artigo 188, III, por violação aos artigos 178, XI e XII, e 179, caput, todos da Lei Municipal 8.989/79;

IV – a anotação no prontuário do ex-servidor MICHAEL RONDON PUGLIESI (RF 810.955.9), nos termos do artigo 75, § 2º, do Decreto 43.233/2003, de que no caso de restabelecimento do respectivo vínculo funcional, ele estará sujeito à instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com fundamento nos artigos 207 e ss., por incurso em procedimento irregular de natureza grave, previsto no artigo 188, III, por violação aos artigos 178, XI e XII, e 179, caput, todos da Lei Municipal 8.989/79;

PROCED

R. MARIA PAULA, nº 270 - Bela Vista - São Paulo - SP | TEL 3396-1833.

E-MAIL: proced-cartorio@prefeitura.sp.gov.br

PROCED-121

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/05/2017, P. 27

ONDE SE LÊ:

Dia 27/06/2017 | PA 2014-0.057.309-9 e 2016-0.224.210-7 | CPP 121, 5º andar, sala 07

9h - DANIELLA LUCAS RICHARDS BRONZONI; RF 754.474.6; Lotação: PARHIL/SMUL

9h30 - ROSANE CRISTINA GOMES - RF 317.885.4; Lotação: DEUSO/SMUL

Dia 28/06/2017 | PA 2014-0.057.309-9 | CPP 121, 5º andar, sala 07

9h - PAULO AUGUSTO MONTANS CARQUEIJO; RF 350.690.2; Lotação: COMIN/SMUL;

9h30 - ILSE BISCHOF - RF 311.156.3; Lotação: RESID3/SMUL;

10h - PEDRO JOSÉ BOTANI - RF 314.886.6; Lotação: GAB/SMUL;

LEIA-SE:

Dia 27/06/2017 | PA 2014-0.057.309-9 e 2016-0.224.210-7 | CPP 121, 5º andar, sala 07

9h - DANIELLA LUCAS RICHARDS BRONZONI; RF 754.474.6; Lotação: PARHIL/SMUL

9h30 - ROSANE CRISTINA GOMES - RF 317.885.4; Lotação: DEUSO/SMUL

Dia 29/06/2017 | PA 2014-0.057.309-9 | CPP 121, 5º andar, sala 07

9h - PAULO AUGUSTO MONTANS CARQUEIJO; RF 350.690.2; Lotação: COMIN/SMUL;

9h30 - ILSE BISCHOF - RF 311.156.3; Lotação: RESID3/SMUL;

10h - PEDRO JOSÉ BOTANI - RF 314.886.6; Lotação: GAB/SMUL;